



## **Prefeitura Municipal de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

### **Leilão Público nº. 001-2016**

#### **Processo nº. 001/2016**

O Município de Taquari torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, tipo **MAIOR LANCE**, regido pela Lei nº. 8.666/93, para venda de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, **bens móveis**, conforme especificações descritas no **Termo de Referência** (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Leilão tem por objeto a venda de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Taquari, conforme especificações descritas no **Termo de Referência** (Anexo I) deste instrumento convocatório.

**1.2.** Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante conf. Item 3, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

O Leilão Público será realizado no dia **03 de novembro de 2016 às 10h30min**, na Secretaria de Obras, sito à Rua Pontes Filho S/N, Taquari/ RS.

### **3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS**

**3.1.** Os bens estarão expostos para visita pública na Prefeitura Municipal, nos dias 31/10 e 01/11/2016, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, e no dia 03 (data de realização do leilão) os bens ficarão expostos até 1 hora antes da hora marcada para a abertura da sessão do leilão, ou seja, das 08h às 09h30min, com o acompanhamento da Comissão de Licitações e Leiloeiro indicado.

**3.2.** A Comissão e o leiloeiro estarão presentes no dia do Leilão para esclarecimentos, das 09h30min às 10h30min no local de exposição dos bens, iniciando-se a Sessão dos Lances às 10h30min.

#### **4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente leilão realizar-se-á pelos ditames da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município.

**5.2.** No ato de habilitação o interessado credenciar-se-á perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**5.3.** Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

#### **6 – DAS PROPOSTAS**

**6.1** - A proposta deverá ser formulada de forma verbal (Pregão) na sessão de Leilão, partindo do valor mínimo avaliado e expresso no ANEXO I deste edital.

**6.2** - Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em REAIS,

correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.

**6.3** – Vencida a fase da HABILITAÇÃO e no local, data e hora determinados pela Comissão, serão iniciados os trabalhos de recebimento dos lances de ofertas para os lotes deste edital.

**6.4** – Anunciando o lote a ser leiloado, a Comissão receberá o lance em Pregão (viva voz). Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para o lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior, estas em interregno temporal de 15 segundos.

**6.5** - Dentre as propostas será vencedora a que apresentar o **maior lance por lote** deste edital.

**6.6** - Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **7 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1** – Os bens serão vendidos à vista a quem oferecer maior lance, sendo o pagamento realizado - após a arrematação e no estado em que se encontram - diretamente na tesouraria e com responsabilidade do Leiloeiro. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá que aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

**7.2** – Somente após o pagamento em espécie ou em cheque (após a compensação), o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.3** – Sobre o valor da arrematação dos bens incidirá 05% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro, acrescido da taxa de administração no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagos pelo arrematante diretamente a ele.

**7.4** – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição dos veículos, correrão à conta do respectivo arrematante.

**7.5** – Os documentos dos bens alienados somente serão entregues após a retirada dos mesmos da Prefeitura Municipal.

**7.6** – Caso o bem arrematado seja veículo, o adquirente deverá transferi-lo junto ao DETRAN para sua propriedade. O Município reserva-se no direito de após preencher o documento de venda comunicá-la ao DETRAN.

**7.7** - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**7.8** - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Taquari exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 8.

## **8 – DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS**

**8.1**- A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

**8.2** - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

## **09 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à autoridade máxima da Administração a adjudicação de cada item ao seu arrematante e a homologação do certame.

## **10 - DA ATA**

**10.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o lote vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**10.2.** A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro e membros da Comissão de Licitações, credenciados e arrematante.

## **11– DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**11.1.** Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**11.2.** Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitações, pelo telefone (51) 6353-6200, ramais 237 e/ou 238 ou diretamente ao leiloeiro designado, pelos telefones (51) 3024-2152 – 96137228 ou e-mail lfinatto.finatto@gmail.com.

**11.3.** Os casos omissos serão decididos pela Administração no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

**11.4.** Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do ato.

**11.5.** As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto ao Departamento de Licitações, situada no centro Administrativo Celso Luiz Martins, Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS.

## **12 – DAS PENALIDADES**

**12.1** - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

**12.2** - As sanções previstas no subitem 9.1 alíneas “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou solicitar pelo e-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br), ou, ainda, diretamente com o leiloeiro designado, pelos telefones (51) 3024-2152 – 96137228 ou e-mail [lfinatto.finatto@gmail.com](mailto:lfinatto.finatto@gmail.com).

**13.2.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que a maior oferta não atinja o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

**13.3.** O Município de Taquari reserva-se no direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**13.4.** A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

**13.5.** Será considerado lance o valor igual ou superior ao da avaliação atribuída para o lote.

**13.6.** Constitui anexo deste Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de referência.

Taquari, 13 de outubro de 2016.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**  
**Prefeito Municipal.**



**Prefeitura Municipal de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

**Leilão Público nº. 001-2016**

**Processo nº. 001/2016**

**Leilão**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS A SEREM LEILOADOS**

<b><u>LOTE 01</u></b>
<b>CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA MERCEDES BENZ 1618, ANO/MODELO 1989/1989, PLACA IJC 9896, RENAVAL 57471504-5</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 9.400,00</b>
<b><u>LOTE 02</u></b>
<b>CAMINHÃO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 17210, ANO/MODELO 2001/2002, PLACA IKQ 5342, RENAVAL 78220047-8</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 6.400,00</b>
<b><u>LOTE 03</u></b>
<b>TRATOR VALMET 68, SEM DOCUMENTOS, LEGALIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00</b>
<b><u>LOTE 04</u></b>
<b>KOMBI, ANO/MODELO 2005/2005, PLACA IMM 6371, SEM MOTOR – RENAVAL 85574212-7</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 420,00</b>
<b><u>LOTE 05</u></b>
<b>KOMBI, ANO/MODELO 2002/2003, PLACA IKS 9455 – RENAVAL 78621796-0</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 1.350,00</b>
<b><u>LOTE 06</u></b>

<b>KOMBI ESCOLAR, ANO/MODELO 2002/2003, PLACA IKS 9459 – RENAVAL 78621849-5</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 980,00</b>
<b><u>LOTE 07</u></b>
<b>KOMBI, ANO/MODELO 1999/1999, PLACA IIZ 4728 – RENAVAL 72026205-4</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 640,00</b>
<b><u>LOTE 08</u></b>
<b>SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6, ANO/MODELO 2002/2003, PLACAS IKZ 9763 – RENAVAL 79681811-8</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 650,00</b>
<b><u>LOTE 09</u></b>
<b>SAVEIRO CL, ANO/MODELO 1993/1993, PLACAS IDX 9706 – RENAVAL 57734617-2</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 720,00</b>
<b><u>LOTE 10</u></b>
<b>VEÍCULO GOL GL, ANO/MODELO 1988/1988, PLACA IHN 9282 – RENAVAL 56326231-1</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 700,00</b>
<b><u>LOTE 11</u></b>
<b>UNI MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA IQA 9998 – RENAVAL 15982203-3</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00</b>
<b><u>LOTE 12</u></b>
<b>GOL VW 1000, ANO/MODELO 1995/1995, PLACA IDI 6137 – RENAVAL 63776919-8</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 900,00</b>
<b><u>LOTE 13</u></b>
<b>MOTONIVELADORA 135H, SEM DOCUMENTOS – LEGALIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 13.300,00</b>
<b><u>LOTE 14</u></b>
<b>MOTONIVELADORA CARTEPILLAR, 120B, SEM DOCUMENTOS – LEGALIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 8.100,00</b>
<b><u>LOTE 15</u></b>
<b>FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA IQB 0626 – RENAVAL 16016412-5</b>
<b>AVALIAÇÃO: R\$ 2.330,00</b>
<b><u>LOTE 16</u></b>
<b>FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA IQA 9953 – RENAVAL 15981161-9</b>



**AVALIAÇÃO: R\$ 1.540,00**

**LOTE 17**

**PLANTADEIRA DE MUDAS DE EUCALIPTO**

**AVALIAÇÃO: R\$ 530,00**

**LOTE 18**

**TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO 5200, ANO/MODELO 2003/2003, PLACA ILD 2973 – RENAVAL 56452545-6**

**AVALIAÇÃO: R\$ 7.900,00**

**LOTE 19**

**SUCATAS DIVERSAS – MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VIDEO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE COZINHA E DIVERSOS OUTROS BENS QUE SE ENCONTRAM NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA, DEVENDO O ARREMATANTE COMPROMETER-SE EM TERMO, DE RETIRAR TODOS OS BENS DEPOSITADOS PERTECENTES A ESTE LOTE.**

**AVALIAÇÃO: R\$ 50,00**

**LOTE 20**

**VEÍCULO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 1992/1992, PLACA AMT 1112 – RENAVAL 52434906-1**

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.850,00**

**LOTE 21**

**FIAT/DOBLO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA IRE 9905**

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.750,00**